

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2021

Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pela Sra. Secretária, Ana Paula Andrade Matos Moreira, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 14.284.483/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, denominada **CONTRATADA**, tendo justo e acordado o que se segue:

a) Processo Eletrônico nº 181923/2022

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS nº 6957/2020, celebraram em 30/06/2021, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto Contrato de Gestão e transferência de atividade e planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento Valéria, seus bens patrimoniais na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital chamamento 010/2020, com condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Organização Social contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o plano de trabalho do presente contrato, em virtude da inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Protocolo de Imunização de Urgência para a Unidade de Pronto Atendimento Brotas, conforme anexo I.

Por conta da alteração acima citada fica acrescido o valor mensal estimado de R\$ 395.586,38 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) ao contrato, passando a parcela de R\$ 1.547.848,65 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 1.943.435,04 (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros, para custear a despesa, serão cobertos pelo Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme o Contrato nº 231/2021, do qual o presente Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro ou mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para um só fim de direito.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

Ana Paula Andrade Matos Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Yurgan Targe Passos Santana
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E
SOLUÇÕES EM SAÚDE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de proposta que tem por finalidade de alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº231/2021 com escopo de inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Núcleo Interno de Regulação (NIR), Protocolo de Imunização de Urgência e Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição Sexual (PEP) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Valéria.

2. BREVE HISTÓRICO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2021

Considerando que a **Unidade de Pronto Atendimento 24h de VALÉRIA** é uma unidade de complexidade intermediária que articular-se com a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde.

Logo, as UPAs apresentam funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana; prestam atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, por meio do Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR), bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento, observando protocolos previamente definidos.

Cumpre-nos informar que o município de Salvador celebrou com o **S3 GESTÃO EM SAÚDE**, o Contrato de Gestão Nº 231/2021, cujo objeto é a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na **UPA DE VALÉRIA**, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela OS.

3. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No presente caso, a oferta dos serviços ocasionará uma alteração do plano de trabalho do Contrato de Gestão nº 231/2021, para a inclusão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Núcleo Interno de Regulação (NIR), Protocolo de Imunização de Urgência e Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição Sexual (PEP) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Valéria.

Dessa forma, convém informar que os serviços supracitados serão descritos abaixo.

4. DOS SERVIÇOS

4.1 DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

O Núcleo Interno de Regulação (NIR) é um serviço que possibilita o monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta. Atua na gestão da disponibilidade de consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e leitos de internação e estabilização para atendimento de Urgência e Emergência (BRASIL, 2013).

O NIR segue critérios pré-estabelecidos para atendimento de pacientes e tem relações intraunidades (para casos de disponibilidade na própria UPA 24h) e extraunidades para casos externos, envolvendo o contrarreferenciamento de pacientes. Portanto, tem como função realizar a gestão de leitos, consultas, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias, bem como apoiar a gestão do cuidado assistencial por intermédio de ações que buscam ordenar e facilitar o acesso às ações e serviços definidos pela clínica (BRASIL, 2013).

As competências dos NIRs, irá promover a comunicação efetiva entre a equipe multiprofissional da UPA de e Centrais de Regulação, organizando as matrizes de agendamento de acordo com as diversas especialidades solicitadas pelos Serviços Pré-hospitalar Fixos.

Dentre as competências executadas pelo NIRs, cabe destacar as atividades abaixo:

- ✓ Gerenciar de forma contínua o preenchimento correto das Fichas de Referências;
- ✓ Gerenciar de forma contínua as solicitações, consultas, exames e procedimentos nas diversas especialidades e leitos de internação;
- ✓ Supervisionar a execução dos fluxos e protocolos de regulação do acesso em unidades de internação;
- ✓ Monitorar o Tempo Médio de Permanência (TMP) das internações e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- ✓ Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e giro de leitos de internação, para que estes sejam discutidos em instância colegiada da instituição.

A equipe dos NIRs terá composição multiprofissional, contando com a seguinte equipe operacional:

- ✓ Auxiliar de Regulação
- ✓ Enfermeiro (a) regulador.

OBS: O NIR poderá contar ainda com outras categorias profissionais, desde que seja aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Quadro para funcionamento do NIR:

Categoria	Quantidade por turno
Auxiliar de Regulação	01 profissional nas 24 horas
Enfermeiro	01 Profissional por 12 horas

4.2 DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, na Seção II – Da Indicação e Organização da Atenção Domiciliar (AD).

O Serviço Domiciliar é *“indicado para pessoas que, estando em estabilidade clínica, que necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a AD é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador”* (BRASIL, 2016).

Sendo assim, a Política Nacional de Atenção Domiciliar (PNAD) define três níveis AD1, AD2 e AD3. A AD1 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde. A prestação da assistência na modalidade AD1 é de responsabilidade das equipes de Atenção Básica, incluindo equipes de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, por meio de visitas regulares em domicílio, no mínimo, uma vez por mês.

O AD2 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção. A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e da Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), ambas designadas para esta finalidade.

Por fim, o AD3 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção à saúde.

Segundo a série histórica da AD no estado da Bahia, em 2008 houve a implantação de 10 (dez) Unidades, em 06 (seis) municípios (Portaria Estadual nº 1669/2008). Em 2010, houve a ampliação do Serviço de 14 Unidades, em 10 municípios (BAHIA, 2018).

Acerca do cenário da Rede de Urgência e Emergência (RUE), as UPAs do município de Salvador, apresenta um perfil de pacientes crônicos que necessitam de cuidados a longo prazo, o que requer por vezes internamento hospitalar ou cuidados domiciliares.

Nesse contexto, compreende-se que o SAD nas UPAs 24h é um recurso de extrema importância para o processo de *“desospitalização”*, giro de leitos e garantia da continuidade da assistência em domicílio.

Destarte, **o SAD na UPA DE VALÉRIA deverá funcionar de segunda a domingo e feriados, durante 12h por dia**, contemplando o que versa a portaria PRT MS/GM 825/2016 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº11, de 26 de janeiro de 2006.

4.2.1 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR

A Assistência Domiciliar é o conjunto de atividades de caráter ambulatorial, programadas e continuadas, desenvolvidas no domicílio. Por sua vez, é caracterizada pela atenção ao paciente com ou sem necessidades de

cuidados pontuais de enfermagem (como realização de curativos e administração de antibióticos venosos), podendo envolver outros serviços multiprofissionais, como acompanhamento médico domiciliar, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e entre outros.

Considerando o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (PAR) da Região Metropolitana de Salvador Ampliada – RMSA/ Região Macro Leste de 2019, a gestão municipal de Salvador solicitou implantação da equipe de **AD da UPA DE VALÉRIA** localizada no Distrito São Caetano/Valéria, terá o perfil AD2.

De acordo com Portaria de Consolidação nº 5, na Seção II – Da Indicação e Organização da AD, as equipes que compõe o SAD são as Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) constituídas de EMAD Tipo 1, EMAD Tipo 2 e EMAP. Portanto, cabe informar que as equipes da AD da UPA, será composta de 1(uma) EMAD Tipo 01.

Salienta-se que, O serviço será ofertado diariamente das 07:00 as 19:00, todos os profissionais que irão compor as equipes de EMAD Tipo 1 deverão estar cadastrados previamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo à OS manter o cadastro atualizado. A seguir, segue abaixo a descrição de composição mínima das EMAD tipo 1 e carga horária semanal.

Quadro - Composição mínima das Equipes de Atenção Domiciliar Tipo 1:

Médico(s)	02	Com somatório de carga horária semanal (CHS) de no mínimo 40 (quarenta) horas de trabalho.
Enfermeiro(s)	02	Com somatório de carga horária semanal (CHS) de no mínimo 40 (quarenta) horas de trabalho
Fisioterapeuta	01	Com somatório de carga horária semanal (CHS) de no mínimo 30 (trinta) horas de trabalho.
Técnicos de enfermagem	04	Com somatório de carga horária semanal (CHS) de no mínimo 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

4.2.2 DO SUPRIMENTOS E LOGÍSTICAS PARA APOIO DO SAD

Para execução do processo de trabalho das equipes, a OS deverá disponibilizar veículo exclusivo para suas atividades. No que concerne local para acomodação da equipe, a Organização deverá dispor de sala específica com recursos necessários para o pleno funcionamento do serviço.

A gestão da **UPA DE VALÉRIA** será responsável por disponibilizar o espaço físico que corresponde para o funcionamento do serviço.

Para o funcionamento do serviço será de responsabilidade da OS, dispor:

- Linha telefônica exclusiva, que poderá ser acionado pelo cuidador, paciente ou familiares para esclarecimentos e orientações em geral e em caso de intercorrências.
- Aparelho de telefone, impressora, computador, malas e aspirador de secreções.

- Estrutura adequada de transporte da EMAD tipo I, na base operacional do SAD para os domicílios dos pacientes assistidos, e deverá assegurar a disponibilização de 01 veículo 12h por dia todos os dias da semana para cada EMAD de acordo com a demanda do serviço, plotados de acordo com padronização visual estabelecida pela Secretária Municipal de Salvador (SMS) Salvador, logomarca definida para o SAD Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, da Prefeitura Municipal de Salvador e SMS;
- O transporte sanitário que dará cobertura às equipes, deverá garantir a remoção de pacientes para procedimentos eletivos (consultas, exames, tratamentos e etc), para os atendimentos de Urgências deverá ser acionado o SAMU-192;
- A Programação de Educação Permanente para da EMAD tipo I, será elaborado um cronograma anual de atividades. Estas serão compostas por capacitações, reuniões multidisciplinares para discussão de casos, grupos de estudo e sessões científicas;
- A CONTRATADA se responsabilizará pela correta utilização dos insumos, medicamentos, materiais de penso, podendo ser suprimidos ou acrescidos através de termos aditivos mediante avaliação da área técnica.

Para o funcionamento do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, dispor:

- Dos mobiliários e equipamentos disponibilizados para o SAD, EMAD tipo I: Armário alto de 02 portas, arquivo em aço pintado, mesa para computador, cadeiras de escritório, tensiômetro completo e oxímetro de pulso.

4.2.3 DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

A articulação da família/cuidador, é a primeira etapa para a realização do cuidado em AD, na medida em que o paciente seja elegível ao cuidado domiciliar, a equipe deverá se responsabilizar pela assistência de forma protagonista com a utilização de instrumento de avaliação para as visitas, elaboração de plano terapêutico e projetos terapêuticos singulares (PTS) de acordo com a complexidade assistencial.

A classificação da complexidade assistencial em AD tem por finalidade:

- a. Admissão no SAD, aliada aos critérios de inclusão nas modalidades de AD;
- b. Migração da modalidade assistencial, conforme evolução clínica do usuário;
- c. Apoio na elaboração do plano terapêutico, sugerindo periodicidade de visitas dos profissionais das equipes de Saúde, insumos, logística de transporte e agendamentos necessários.

A respeito dos processos de trabalho das EMAD tipo I, deverão ocorrer com a reavaliação periódica e precoce para com os pacientes assistidos no serviço, como forma de monitorar e avaliar possíveis necessidades de alteração do plano terapêutico, bem como verificar os casos de melhora clínica, alta médica ou encaminhamentos.

Para a admissão de usuários nas modalidades AD2 é fundamental a presença de cuidador identificado. Assim, compreende-se que as orientações para os cuidadores e familiares, deverão ser disponibilizadas pelas equipes assistenciais do SAD, através de ações educativas por meio de cartilhas e anotações no prontuário.

Acerca dos procedimentos realizados no SAD deverão ser lançados com código de procedimento específico no módulo de atendimento Sistema Vida e-SUS Atenção Domiciliar.

1. Quadro – Código de Procedimento Equipes de Atenção Domiciliar Tipo 1:

01.01.03.002-9	Visita domiciliar/institucional por profissional de nível superior;
03.01.01.016-1	Consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada;
03.01.05.001-5	Acompanhamento e avaliação domiciliar de paciente submetido à ventilação mecânica não invasiva - paciente/mês;
03.01.05.002-3	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional;
03.01.05.003-1	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional na atenção especializada;
03.01.05.005-8	Assistência domiciliar por profissional de nível médio;
03.01.05.007-4	Internação domiciliar;
03.01.05.010-4	Visita domiciliar pós óbito;
03.01.05.006-6	Instalação / manutenção de ventilação mecânica não invasiva domiciliar
03.01.05.008-2	Antibioticoterapia parenteral
01.03.05.800-9	Atendimento médico com finalidade de atestar óbito
01.03.02.011-2	Administração de imunoderivados (oral e/ou parenteral)

FONTE: SIGTAP, DATASUS.

OBS: Cabe destacar que, para além dos códigos citados acima, a equipe deverá considerar os registros dos procedimentos constates nas regras estabelecidas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP.

Para o monitoramento e avaliação do serviço, é necessário estabelecer uma rotina de registro, sistematização e análise das informações produzidas com base nas ações em AD. Desse modo, é fundamental que os dados sejam corretamente registrados nos sistemas de informação disponíveis.

5. DO PROCOTOCOLO DE IMUNIZAÇÃO DE URGÊNCIA

O Protocolo de Imunização de Urgências foi elaborado com o objetivo de nortear a assistência nas unidades de Urgência e Emergência no que tange a profilaxia da Raiva e do Tétano com a finalidade de alinhar o desenvolvimento das ações relacionadas a imunização de Urgência.

Desse modo, os imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas) são produtos farmacêuticos utilizados na imunização ativa e passiva dos indivíduos e estão disponíveis nos serviços de urgências. A finalidade deste estímulo é conferir resposta imunológica que pode ocorrer de diversas formas, seja ela imediata, duradoura ou temporária. As vacinas são preparações contendo microrganismos atenuados ou inativados ou suas frações, capazes de induzir o sistema imunológico a produzir anticorpos, conferindo memória imunológica. No que concerne, os soros (heterólogos ou homólogos) estes são anticorpos prontos, usados em situações em que não é possível esperar a produção de anticorpos pelo corpo do indivíduo.

Destarte, é importante manter o controle, a eliminação e a erradicação de doenças, que o município esteja estruturado com a oferta de serviços de vacinação nos diferentes níveis de complexidade para atender as situações de vacinação de rotina (Calendários básicos de vacinação, Campanhas e imunobiológicos especiais) assim como, as de imunização de urgência.

A imunização de urgência consiste na disponibilidade do serviço de vacinação nas UPAs 24h, para as situações de exposição ao vírus rábico e a toxina do tétano, com ou sem risco potencial à vida onde o usuário necessita de intervenção imediata.

Considerando que a UPA 24h é uma porta de entrada importante para os indivíduos acometidos por traumas, acidentes e mordeduras de animais. Infere-se que, a vacinação nas Urgências é um serviço imediato e profilático, que resulta na quebra da cadeia epidemiológica de doenças imunopreveníveis.

No que concerne o ACCR no âmbito da imunização de Urgência, o profissional enfermeiro (a) utilizará o Protocolo de Classificação de Risco, considerando o risco de acordo com queixa principal e quadro clínico, conseguinte o enfermeiro (a) definirá as cores de risco, conforme a necessidade clínica de cada usuário.

O objetivo da imunização de urgência é assistir ao paciente seguindo o Protocolo de Imunização de Urgência, que descreve o manejo de profilaxia da raiva e do tétano, prestando os cuidados iniciais com o ferimento (para mitigar o avanço do vírus rábico e da toxina tetânica) e a imunização ativa e passiva (profilática ou terapêutica).

Desta forma, torna-se imprescindível a implantação desse serviço na **UPA 24H DE VALÉRIA** que funcionará de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, como uma medida de prevenção de urgência em situação de risco ao usuário exposto.

6. PROFILAXIA PÓS EXPOSIÇÃO SEXUAL

A UPA 24h Valéria tornou-se unidade de referência da Política da Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP). O público de criança, adolescente e adultos expostos, são identificados pelo ACCR e classificados como vermelho (indicativo de emergência e encaminhados para atendimento médico imediato).

Posteriormente, os pacientes são medicados e encaminhados por ficha de referência para acompanhamento e monitoramento do caso por meio do follow up no SEMAE (Serviço Municipal de Assistência Ambulatorial) localizado no bairro da Liberdade.

Ainda de acordo, a Política da PEP prever atendimento ininterrupto com a dispensação de medicamentos Antirretrovirais, Antibióticos e Imunizantes após exposição a violência sexual, relação sexual desprotegida e acidente ocupacional.

A Nota Técnica SEADH/DVIS/SMS N.º 01/2016 e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais (ANEXO I), versa que o atendimento dos casos elegíveis deve ser realizado nas UPAs 24h, considerando que o atendimento nas primeiras 2h é considerado tempo ideal e como tempo máximo até 72 horas conforme recomendado pelo protocolo.

No Município de Salvador, as Unidades capacitadas para atendimento do Protocolo para adultos são:

- ✓ UPA 24h Dr. Hélio Machado- Rua Da Cacimba, S/N, Itapuã;
- ✓ UPA 24h Adroaldo Albergaria- R. das Pedrinhas S/N Periperi;
- ✓ UPA 24h Valéria - Rua do Lavrador – Valéria;
- ✓ UPA 24h Barris- Praça Dr. João Mangabeira, 65 – Garcia;
- ✓ 12º CS Alfredo Bureau- Rua Jaime Sapólnik, S/N, Imbuí.

As Unidades capacitadas para atendimento do Protocolo para crianças são:

- ✓ UPA 24h Dr. Hélio Machado;
- ✓ UPA 24h Barris.

Quanto a Indicação do Protocolo PEP, deve-se considerar:

1) A avaliação do risco da exposição, que inclui:

a) O tipo de material biológico envolvido.

- Materiais biológicos com risco de transmissão do HIV (PEP recomendada):
 - ✓ Sangue e outros materiais contendo sangue; sêmen; fluidos vaginais;
 - ✓ Líquidos Serosos (peritoneal, pericárdico, pleural), líquido amniótico, líquido articular (potencialmente infectantes).
- Materiais biológicos sem risco de transmissão do HIV (PEP não recomendada): suor, fezes, urina, vômitos, secreções nasais, saliva (exceto em ambientes odontológicos).

Salienta-se que, todos os pacientes que procurarem a UPA 24h Valéria em quaisquer destas condições supracitadas, deveram ser avaliados quanto a elegibilidade do PEP e classificados no ACCR como VERMELHO.

Acerca dos suprimentos relacionados para a execução do PEP, a SMS disponibilizará os Retrovirais e imunobiológicos e os demais custos ficarão sob responsabilidade da OS.

Desta forma, torna-se imprescindível a implantação desse serviço na UPA 24h Valéria, como uma medida de prevenção de urgência em situação de risco ao usuário exposto.

7. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cumprir informar que o **S3 GESTÃO EM SAÚDE gestora da UPA 24H DE VALÉRIA**, deverá promover o desenvolvimento de todas as ações assistenciais necessárias a ampliação dos serviços acima descritos, devendo garantir o fornecimento de insumos, equipe multidisciplinar e transporte sanitário para promover o funcionamento ininterrupto da unidade.

Salienta-se que as EMAD's, identificarão a complexidade e as características do quadro de saúde do usuário, bem como a frequência de atendimento necessário. Nas três modalidades de AD, as equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição:

- I - Trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde;
- II - Identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades;
- III - Abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações;
- IV - Acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar;
- V - Elaborar reuniões para cuidadores e familiares;
- VI - Utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento;
- VII - Promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários;
- VIII - Participar da educação permanente promovida pelos gestores;
- IX - Viabilizar, nas modalidades AD2, atestado de óbito;
- X - Apoiar na alta programada de usuários internados em hospitais inseridos no Município no qual atuam, através do estabelecimento de fluxos e protocolos com estes estabelecimentos de saúde.

As EMAD serão organizadas a partir de uma base territorial do Distrito Sanitário de São Caetano/Valéria, sendo referência em AD para uma população definida, e se relacionarão com os demais serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde, em especial com a atenção básica, conforme a portaria Nº 963/2013.

A respeito da equipe responsável pelo Protocolo de Imunização de Urgência, o acréscimo referente contará com 02 enfermeiros (as) e 02 Técnicos em enfermagem. Entretanto, advertimos que a existência desse protocolo não anula a autonomia do profissional de enfermagem, bem como, não o torna irresponsável pelos procedimentos que executa. No entanto, ao optar por não seguir as normas estabelecidas no protocolo institucional, o profissional é responsável por ter clareza do procedimento, que por ele é desenvolvido e principalmente conhecimento técnico e científico que justifique sua atuação.

Nesse sentido, apresentamos planilha de Recursos Humanos, necessários para a implantação dos serviços propostos com a previsão de quantitativo de funcionários e carga horária.

8. DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

O S3 GESTÃO EM SAÚDE/UPA DE VALÉRIA, situado na Rua do Forno, s/n - Santa Monica, Salvador - BA, 40301-110, atende os bairros com abrangência do Distrito Sanitário de São Caetano/Valéria: Bairros: Alto da Boa Vista, Calafate, Jardim Lobato, Retiro, Alto do Bom Viver, Campinas de Pirajá, Largo do Retiro, San Martin, Alto do

Peru, Capelinha de São Caetano, Largo do Tanque, Santa Luzia do Lobato, Baixa do Cacau, Cj. Dos Rodoviários, Loteamento Profilurb, São Bartolomeu, Baixa do Camurugipe, Fazenda Grande do Retiro, Marechal Rondon, São Caetano, Bentivi, Fiais, Marotinho, Sussunga, Boa Vista, São Caetano, Formiga, Para, Usiba, Bom Juá, Goméia, Parque Schindler, Valéria, Brasilgás, Jaqueira do Carneiro, Pirajá e Vila Leal. Com população estimada de 348.095 habitantes. O Distrito Sanitário de São Caetano/Valéria dispõe dessa UPA para atendimento de urgência/emergência, ficando evidente que nesse distrito existe vazio assistencial para atendimento de urgência e emergência, e por esse motivo a upa vem apresentando perfil de superlotação.

Nesse sentido a alteração do plano de trabalho visa ampliar a quantidade de leitos de estabilização, com objetivo de ofertar atendimento adequado aos pacientes que demandam de cuidados intensivos e necessitam de leitos de cuidados críticos, conforme quadro 01:

Quadro 1 – proposição alteração plano de trabalho

Leitos/Serviço	Atual	Proposto	Total/Serviço
Serviço de Atenção Domiciliar	-	Implantação do serviço	Serviço implantado
Núcleo Interno de Regulação (NIR)	-	Implantação do serviço	Serviço implantado
Protocolo de Imunização de Urgência	-	Implantação do serviço	Serviço implantado
Protocolo da Profilaxia Pós Exposição Sexual (PEP)	-	Implantação do serviço	Serviço implantado

9. METAS

A alteração do plano de trabalho ocasionará alteração nas metas de produção, que serão incorporadas à minuta do Contrato de Gestão, com a avaliação dos indicadores de desempenho qualitativo (40%) e quantitativo (60%).

O acompanhamento das metas contratuais serão realizados mensalmente, a partir dos relatórios de desempenho enviados para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e dos relatórios extraídos dos Sistemas oficiais de informação VIDA+ e SIA/SUS.

As metas contratuais serão monitoradas mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

8.1. Metas quantitativas:

As metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao contrato, de acordo com o seu cumprimento.

Com implantação dos serviços propostos, o Indicador Quantitativo será alterado nos Grupos de Procedimentos: 02, 03, 04 e com incorporação Grupo 5: Atenção Domiciliar, e as metas serão fixadas, conforme (ANEXO I).

Para análise das metas quantitativas serão avaliados os procedimentos apresentados e aprovados por mês de execução, baseada em relatórios encaminhados pela OS e extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e VIDA, seguindo o quadro de critérios para o repasse e valoração, conforme o (ANEXO II); trimestralmente as metas serão consolidadas baseadas nos relatórios do SIA/SUS e VIDA.

8.2. Metas qualitativas:

As metas qualitativas equivalem a 40% do conjunto das metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao Contrato de Gestão, de acordo com seu cumprimento, conforme a Divisão em 05 blocos de avaliação (ANEXO).

A avaliação referente às metas qualitativas será mensal e/ou trimestral, a depender do indicador a ser avaliado, baseada em relatórios encaminhados pela OS e se dará de forma dicotômica (cumpriu/não cumpriu a meta), pontuados conforme (ANEXO) com possibilidade de realização de descontos trimestrais em caso de não cumprimento das metas pactuadas.

As metas qualitativas estabelecidas poderão ser revistas sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial.

A OS deverá apresentar a cada trimestre para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, o relatório de desempenho das metas quanti-qualitativas do período e documentos como evidência para demonstrar o cumprimento das metas qualitativas.

De acordo com alteração de plano de trabalho, a respeito da análise das metas qualitativas, cabe informar que no Bloco de Avaliação no item 1.1 Desempenho da Gestão Assistencial, foi acrescentado três indicadores qualidade do serviço.

10. DA PLANILHA DE CUSTOS

No que tange a justificativa dos preços da contratação, esclarecemos que conforme o Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 3º, IV, os estudos preliminares correspondem ao *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência”*, conforme metodologia utilizada para a estimativa de custeio, utilizou-se de comparativo planilha de custos (anexo) entre as tecnologias assistenciais e os quantitativos estabelecidos, mediante a expectativa de atendimentos e a capacidade instalada do equipamento de saúde, com o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 231/2021 – PRONTO ATENDIMENTO 24h DE VALÉRIA**, cuja o objeto possui a mesma natureza, tendo o perfil de atendimento compatível.

11. DA FORMA DE REPASSE

Em relação ao repasse, convém esclarecer que a OS S3 GESTÃO EM SAÚDE, apresentou planilha de custos com valor a ser destinado para inclusão dos novos serviços, sendo estes: Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Núcleo Interno de Regulação (NIR), Protocolo de Imunização de Urgência e Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição Sexual (PEP) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Valéria. Já com os valores para as despesas relacionadas aos Recursos Humanos há a discriminação dos profissionais, com previsão de quantitativo de funcionários, remuneração e encargos sociais.

Diante do exposto, estima-se que será acrescido ao valor mensal do contrato o montante de até R\$ 395.586,38 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ **1.943.435,04** (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

11. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que a proposição para inclusão do novo serviço e ampliação dos leitos, sendo estes: implantação do núcleo interno de regulação, protocolo de imunização as urgências e o serviço de atenção domiciliar da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) DE VALÉRIA, seja procedida mediante alteração do Plano de Trabalho e execução do Contrato de Gestão n°231/2021.

Para tanto, mediante as novas necessidades apontadas, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, considera compatível o incremento financeiro no valor da parcela Mensal de até R\$ 395.586,38 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ **1.943.435,04** (um milhão novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Por fim, destaca-se que a alteração do plano de trabalho em condições diferentes das estabelecidas no Termo de Referência original, foi submetida e aprovada pelo conselho de Gestão das OS - COGEOS, órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às OS.

ANEXO I - METAS QUANTITATIVAS BLOCO DE URGÊNCIA

METAS ESTIMADAS APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
GRUPO 02 - PROCEDIMENTO	META ATUAL	META PROPOSTA	Total
0202- Exames Laboratorias	6.200	0	6.200
0204-Exames Radiológicos	1.000	0	1.000
0211-Métodos Diagnósticos em Especialidades - ECG	300	0	300
TOTAL GRUPO 02	7.500	0	7.500
GRUPO 03 - PROCEDIMENTO	META ATUAL	META PROPOSTA	Total
0301--Atendimento Médico de Urgência (0301060029/0301060096/0301030100) -	10.125	0	10.125
0301-Acolhimento com classificação de risco	10.125	0	10.125
0301-Consulta de profissional de nível superior (Exceto médico)	5.000	0	5.000
0301-Atendimento de enfermagem em geral	12.000		12.000
0307-Procedimentos odontológicos	400	0	400
030106002-9 -Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	-	1.500	1.500
TOTAL GRUPO 03	37.650	1.500	39.150
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	META ATUAL	META PROPOSTA	Total
Pequenas cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas	250	0	250
TOTAL GRUPO 04	250	0	250
GRUPO 05- ATENÇÃO DOMICILIAR	META ATUAL	META PROPOSTA	Total
Pacientes acompanhados pelas Equipes do SAD (2 equipes) - 60 pacientes por equipe	0	120	120
Procedimentos realizado pelas Equipes do SAD (2 equipes)	0	1.280	1.280
TOTAL GRUPO 05	0	1.400	1.400
TOTAL GERAL	45.400	2.900	48.300

AValiação DE DESEMPENHO E VALORAÇÃO METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas são divididas por blocos, quais sejam:

- Bloco 01: Urgência e Emergência - Grupo 02:
- Bloco 02: Urgência e Emergência - Grupo 03;

- Bloco 03: Urgência e Emergência - Grupo 04;
- Bloco 04: Atenção Domiciliar – Grupo 05.

A avaliação será feita com base no percentual das metas alcançadas e o repasse financeiro será realizado conforme o estabelecido na Quadro a seguir:

As variações decorrentes da apuração dos Indicadores de Quantidade serão aplicadas sobre 60% (sessenta por cento) do valor da Parcela Mensal Máxima.

Quadro 3: Faixas de repasse financeiro referente às metas quantitativas

Atividade Realizada	Percentual alcançado	Valor a pagar
Bloco 01: Urgência e Emergência Grupo 02	≥ a 91%	100% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 30% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 02: Urgência e Emergência Grupo 03	≥ a 91%	100% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 40% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 03: Urgência e Emergência Grupo 04	≥ a 91%	100% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	≤ a 50%	% igual ao % de desempenho x 10% x 60% x Parcela Mensal Máxima
Bloco 04: Atenção Domiciliar Grupo 05	≥ a 91%	100% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 81 a 90%	90% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 71 a 80%	80% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 61 a 70%	70% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
	De 51 a 60%	60% x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima

	$\leq$ a 50%	% igual ao % de desempenho x 20% x 60% x Parcela Mensal Máxima
--	--------------	--

Onde se vê que a porcentagem atingida do indicador corresponde ao percentual alcançado relativo às metas pactuadas conforme:

- 30% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 02;
- 40% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 03;
- 10% = peso da atividade Urgência e Emergência Grupo 04;
- 20% = peso da atividade Atenção Domiciliar Grupo 05.

Para o cálculo do valor a pagar proceder-se-á a soma do valor obtido em cada um dos blocos, identificando o valor da remuneração correspondente às Metas Quantitativas, da seguinte forma:

$$VMQ = V1 + V2 + V3 + V4$$

Significa:

- VMQ = valor a pagar metas quantitativas;
- V1 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 02;
- V2 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 03;
- V3 = valor a pagar na atividade Urgência e Emergência Grupo 04;
- V4 = valor a pagar na atividade Atenção Domiciliar Grupo 05.

ANEXO II - METAS QUALITATIVAS

Divisão em 05 blocos de avaliação

1.1 Desempenho da Gestão Assistencial

1.2 Desempenho da Gestão de Infraestrutura e Ambiental

- 1.3 Desempenho da Gestão de Pessoas
- 1.4 Desempenho na Área de Controle Social
- 1.5 Auditoria de Grupos Técnicos Permanentes.

As metas qualitativas equivalem a 40% do conjunto de metas, impactando, portanto, de forma equivalente sobre os recursos destinados ao contrato, de acordo com o seu cumprimento.

As metas qualitativas estabelecidas poderão ser revistas sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a unidade assistencial.

1.1 Desempenho da Gestão Ambulatorial

Indicador 01		<i>Taxa de retorno a emergência em até 72 horas pela mesma causa</i>
Conceito		Retorno do paciente com a mesma queixa do atendimento inicial com um intervalo de 72 horas.
Fórmula de Cálculo		Número total de pacientes que retornaram à emergência com a mesma causa em até 72 horas / Número total de pacientes atendidos no mesmo período x 100
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Número total de pacientes que retornaram à emergência com a mesma causa em até 72 horas
	Denominador	Número total de pacientes atendidos no mesmo período
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		Sistema operacional assistencial da Unidade de Pronto Atendimento
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto menor o resultado melhor
Finalidade		Indicador que objetiva demonstrar a efetividade na tomada de decisão da unidade
Meta		≤ 6%

Indicador 02		<i>Tempo Médio de Espera do Paciente Urgente (Amarelo)</i>
Conceito		O tempo médio de espera está relacionado ao tempo de chegada após acolhimento e classificação de risco até a chegada ao consultório para atendimento médico

Fórmula de Cálculo		Somatório dos tempos de espera do paciente classificado como urgente (amarelo) / Total de pacientes “amarelos”
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Somatório dos tempos de espera do paciente classificado como urgente (amarelo)
	Denominador	Total de pacientes “amarelos”
Tipo de medida		Em minutos
Fonte de verificação		Sistema operacional assistencial da Unidade de Pronto Atendimento
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto menor o tempo médio melhor
Finalidade		Esse indicador tem como objetivo avaliar a priorização e a agilidade no atendimento dos pacientes conforme criticidade
Meta		≤ 30 minutos

Indicador 03		<i>Tempo Médio de Espera do Paciente Pouco Urgente (Verde)</i>
Conceito		O tempo médio de espera está relacionado ao tempo de chegada após acolhimento e classificação de risco até a chegada ao consultório para atendimento médico
Fórmula de Cálculo		Somatório dos tempos de espera do paciente classificado como pouco urgente (verde) / Total de pacientes “verdes”
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Somatório dos tempos de espera do paciente classificado como pouco urgente (verde)
	Denominador	Total de pacientes “verdes”
Tipo de medida		Em minutos
Fonte de verificação		Sistema operacional assistencial da Unidade de Pronto Atendimento
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto menor o tempo médio melhor
Finalidade		Esse indicador tem como objetivo avaliar a priorização e a agilidade no atendimento dos pacientes conforme criticidade
Meta		≤ 120 minutos

Indicador 04		<i>Taxa de tomada de decisão em até 06 horas</i>
Conceito		A tomada de decisão é o momento onde o médico define o plano terapêutico do paciente após o primeiro atendimento (alta ou regulação)
Fórmula de Cálculo		Número de pacientes que tiverem a tomada de decisão em até 6 horas / Número total de pacientes atendidos na unidade x 100 Tomada de decisão = definição da conduta médica (alta ou regulação)
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Número de pacientes que tiverem a tomada de decisão em até 6 horas
	Denominador	Número total de pacientes atendidos na unidade
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		Sistema operacional assistencial da Unidade de Pronto Atendimento
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto menor o tempo melhor
Finalidade		Esse indicador tem como objetivo avaliar a eficiência do atendimento médico na definição da conduta
Meta		≥ 90%

Indicador 05		<i>Implantação de Protocolos Clínicos Multidisciplinares para as patologias com desfecho clínico tempo dependente</i>
Conceito		Os protocolos clínicos assistenciais multidisciplinares têm como objetivo assegurar o desfecho clínico dos pacientes com patologias que o tempo interfere no resultado final
Fórmula de Cálculo		Elaborar e implantar no mínimo 01 protocolo clínico multidisciplinar das patologias tempo dependentes (AVC / Sepses Adulto / Sepses Pediatria / IAM / AVC / TEV / Trauma / Intoxicação Exógena) a cada 06 meses com gerenciamento e evidência da efetividade do mesmo
Tipo de medida		-

Fonte de verificação		Sistema operacional assistencial da Unidade de Pronto Atendimento e Controles Internos da Unidade
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Os protocolos serão avaliados através do gerenciamento dos resultados previstos para desfecho clínico de acordo com cada patologia
Finalidade		Esse indicador tem como objetivo avaliar a qualidade da assistência aos pacientes de acordo com patologias e os resultados esperados
Meta		01 Protocolo implantado e gerenciado a cada 06 meses
Indicador 06		Percentual mensal desfecho alta
Conceito		Percentual pacientes de alta do SAD
Fórmula de Cálculo		Total de usuários com desfecho alta clínica + Total de usuários com desfechos encaminhamentos para Atenção Básica (AD 1) no mês / Total de usuários em acompanhamento no SAD no mesmo período (x100)
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Total de usuários com desfecho alta clínica + Total de usuários com desfechos “encaminhamentos para Atenção Básica (AD 1) no mês
	Denominador	Total de usuários em acompanhamento no SAD no mesmo período (x100)
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		e-SUS AD
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto maior o número de alta melhor
Finalidade		Avaliar a qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo SAD
Meta		≥ 10% de alta

Indicador 07	Percentual de visitas por usuários
Conceito	Média de visitas recebidas por usuário do SAD

Fórmula de Cálculo		Total de visitas realizadas pelo SAD no período/ Total de usuários do SAD no mesmo período x100
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Total de visitas realizadas pelo SAD no período
	Denominador	Total de usuários do SAD no mesmo período
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		e-SUS AD, relatórios da unidade e prontuários
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto maior o percentual de visitas melhor
Finalidade		Garantir o cumprimento das visitas estabelecido pelo SAD
Meta		≥ 91% de visitas

1.2 Desempenho da Gestão da Infraestrutura e Ambiental

Indicador 08	<i>Implantar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos no Serviço de Saúde - PGRSS</i>
Conceito	O Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde é um conjunto de procedimentos que contempla a geração, a segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final
Fórmula de Cálculo	Implantação do PGRSS até 03 meses pós início das operações na Unidade
Tipo de medida	
Fonte de verificação	PGRSS com registro da validação da VISA dentro do período de vigência com evidências in loco de segregação e descarte correto dos resíduos, lista de treinamento sobre o tema com as equipes
Periodicidade	Mensal
Interpretação do Indicador	
Finalidade	Avaliar a responsabilidade da unidade em relação à saúde pública e a destinação correta dos resíduos gerados pela prestação de serviço
Meta	PGRSS implantado e validado pela VISA

Indicador 09	<i>Implantar o Programa de Manutenção Preventiva da Estrutura Físico-funcional</i>
Conceito	O Programa de Manutenção preventiva da Estrutura Físico-funcional objetiva garantir a conservação adequada das Instalações das unidades
Fórmula de Cálculo	Implantação do Programa de Manutenção Preventiva da Estrutura Físico-funcional em até 03 meses pós início das operações na Unidade
Tipo de medida	
Fonte de verificação	Cronogramas disponíveis nas áreas atualizados com monitoramento da execução pelos gestores
Periodicidade	Mensal
Interpretação do Indicador	
Finalidade	Garantir a manutenção adequada das estruturas físicas-funcionais da unidade
Meta	Cronogramas de manutenções preventivas da estrutura físico-funcional atualizados com a evidência da realização das mesmas através das Ordens de Serviço assinadas pelas áreas clientes

Indicador 10	<i>Implantar o Programa de Manutenção Preventiva e Calibrações dos Equipamentos Biomédicos</i>
Conceito	O Programa de Manutenção Preventiva e Calibrações dos Equipamentos Biomédicos objetiva garantir a assistência médica para pacientes críticos e com necessidade de suporte a vida
Fórmula de Cálculo	Implantação do Programa de Manutenção Preventiva e Calibrações dos Equipamentos Biomédicos em até 06 meses pós início das operações na Unidade
Tipo de medida	
Fonte de verificação	Cronogramas disponíveis nas áreas atualizados com monitoramento da execução pelos gestores
Periodicidade	Mensal
Interpretação do Indicador	
Finalidade	Garantir o suporte à vida dos pacientes durante a assistência prestada na unidade

Meta	Cronogramas de manutenções preventivas e calibrações dos equipamentos atualizados com a evidência da realização das mesmas através das Ordens de Serviço assinadas ou registros nos equipamentos
------	--

1.3 Desempenho da Gestão de Pessoas

Indicador 11		<i>Taxa de acidentes de trabalho</i>
Conceito		A taxa de acidentes de trabalho avalia o grau de segurança que a unidade oferece aos colaboradores / funcionários
Fórmula de Cálculo		Número de acidentes de trabalho registrados / número de colaboradores ativos X 100
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Número de acidentes de trabalho registrados (com ou sem afastamento)
	Denominador	Número de funcionários ativos
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		Relatório do Serviço de Segurança do Trabalho
Periodicidade		Trimestral
Interpretação do Indicador		Quanto menor a taxa de acidente melhor
Finalidade		Avaliar o percentual de funcionários que sofreram acidentes de trabalho dentro da Instituição, com risco de afastamentos ou danos em decorrência desses acidentes. Indica o desempenho do trabalho e as condições laborais.
Meta		Máximo de 0,2%

Indicador 12		<i>Índice de atividades realizadas pela Educação Permanente</i>
Conceito		Relação entre o número de horas dos trabalhadores relacionadas aos cursos e o número total de horas trabalhadas
Fórmula de Cálculo		Número de funcionários que participaram de treinamento X carga horária do treinamento/número de horas trabalhadas por pessoa X 1000
	Numerador	Número de funcionários que participaram de treinamento X carga horária do treinamento

Definição de termos utilizados no indicador	Denominador	número de horas trabalhadas por pessoa X 1000
Tipo de medida		X 1.000
Fonte de verificação		Relatório de acompanhamento dos treinamentos realizados pela gestão de pessoas (Desenvolvimento de Pessoas/Educação Permanente)
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto maior o índice melhor
Finalidade		Assegurar a qualificação da força de trabalho
Meta		Mínimo de 7,0 / 1.000 horas trabalhadas

1.4 Desempenho na Área de Controle Social

Indicador 13		<i>Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços</i>
Conceito		Acompanhamento da satisfação do cliente em relação aos serviços prestados pela unidade
Fórmula de Cálculo		Número total de questionário respondidos com “Ótimo ou Bom” / Total de questionários aplicados X 100
Definição de termos utilizados no indicador	Numerador	Número total de questionário respondidos com “Ótimo ou Bom”
	Denominador	Total de questionários aplicados
Tipo de medida		X 100 = %
Fonte de verificação		Relatório do Serviço de Ouvidoria / SAC / NAC com o resultado da aplicação da pesquisa de satisfação do usuário
Periodicidade		Mensal
Interpretação do Indicador		Quanto maior melhor
Finalidade		Conhecer o índice de satisfação do cliente atendido na unidade
Meta		80% de satisfação dos usuários que utilizaram o serviço

1.5 Auditoria de Grupos Técnicos Permanentes

Indicador 14	<i>Implantar a Comissão Multidisciplinar de Análise e Revisão de Prontuários</i>
Conceito	A Comissão Multidisciplinar de Análise e Revisão de Prontuários monitora e avalia através de auditorias quanti-qualitativas dos registros realizados referentes à prestação de serviço na unidade
Fórmula de Cálculo	Comissão implantada após o início das atividades
Tipo de medida	
Fonte de verificação	Súmula de reunião, relatório com a descrição da metodologia de análise e resultados e Plano de Ação com responsáveis e prazos
Periodicidade	Mensal
Interpretação do Indicador	Quanto melhor o resultado das auditorias melhor
Finalidade	Monitorar a qualidade dos registros de maneira quanti-qualitativa e direcionar ações para melhoria dos resultados encontrados
Meta	100% dos prontuários dos pacientes em observação aguardando regulação no período, com registro do resultado da auditoria e as ações realizadas para melhoria dos pontos identificados com fragilidade

Indicador 15	<i>Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente</i>
Conceito	O Núcleo de Segurança do Paciente tem como objetivo legal a implantação de ações para garantia das metas nacionais de segurança do paciente conforme previsto em legislação
Fórmula de Cálculo	Núcleo implantado após o início das atividades
Tipo de medida	
Fonte de verificação	Portaria de constituição, ata das reuniões, protocolos institucionais e listas de presença dos treinamentos
Periodicidade	Mensal
Interpretação do Indicador	Protocolos de Segurança implantados conforme previsto na legislação
Finalidade	Assegurar a qualidade da assistência prestada livre de danos inerentes da prestação do serviço
Meta	Implantação dos protocolos de segurança conforme a Portaria MS/GM 529/2013

	Identificação Segura do paciente; Protocolos e fluxos de Prevenção de Infecção; Comunicação; Prevenção de Queda e Lesão por pressão; Uso Seguro de Medicamentos (psicotrópicos, alta vigilância, termolábeis)
--	---

Indicador 16	Implantar a Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	
Conceito	A Comissão de Análise e Revisão de Óbitos monitora e avalia através de análises dos registros da qualidade da assistência prestada se os óbitos poderiam ser evitados ou não devido gravidade do paciente	
Fórmula de Cálculo	Comissão implantada após o início das atividades	
Tipo de medida		
Fonte de verificação	Súmula de reunião, relatório com a descrição da metodologia de análise e resultados e Plano de Ação com responsáveis e prazos	
Periodicidade	Mensal	
Interpretação do Indicador	Quanto menor o número de óbitos evitáveis melhor	
Finalidade	Monitorar a qualidade da assistência prestada	
Meta	100% dos óbitos analisados, com registro das ações realizadas de melhoria no caso dos óbitos considerados evitáveis	
Indicador 17	Comissão de Ética Médica	
Conceito	A Comissão de Ética Médica visa monitorar a prestação de serviço e o padrão da conduta médica dentro dos preceitos éticos-legais	
Fórmula de Cálculo	Implantar a Comissão de Ética Médica conforme legislação vigente	
Tipo de medida		
Fonte de verificação	Portaria de constituição, ata das reuniões e listas de presença	
Periodicidade	Trimestral	
Interpretação do Indicador	Será avaliada a atuação e a qualidade dos pareceres emitidos pela Comissão	
Finalidade	Assessorar a Gestão no acompanhamento do exercício da Medicina conforme princípios definidos pelos órgãos responsáveis	
Meta	Comissão implantada em até 06 meses após o início das atividades	

Indicador 18	<i>Comissão de Ética de Enfermagem</i>
Conceito	A Comissão de Ética de Enfermagem visa monitorar a prestação de serviço e o padrão da conduta da equipe de enfermagem dentro dos preceitos éticos-legais
Fórmula de Cálculo	Implantar a Comissão de Ética de Enfermagem conforme legislação vigente
Tipo de medida	-
Fonte de verificação	Portaria de constituição, ata das reuniões e listas de presença
Periodicidade	Trimestral
Interpretação do Indicador	Será avaliada a atuação e a qualidade dos pareceres emitidos pela Comissão
Finalidade	Assessorar a Gestão no acompanhamento do exercício da Enfermagem conforme princípios definidos pelos órgãos responsáveis
Meta	Comissão Implantada em até 06 meses após o início das atividades

Resumo da Avaliação de Desempenho por Pontuação

Indicador	Pontuação
Taxa de retorno a emergência em até 72 horas pela mesma causa	7
Tempo Médio de Espera do Paciente Urgente (Amarelo)	5
Tempo Médio de Espera do Paciente pouco urgente (Verde)	5
Taxa de tomada de decisão em até 06 horas	8
Implantação de Protocolos Clínicos Multidisciplinares para as patologias com desfecho clínico tempo dependente	12
Percentual de visitas por usuários do Serviço de Atenção Domiciliar	5
Percentual mensal desfecho/alta do Serviço de Atenção Domiciliar	5
TOTAL DO BLOCO ASSISTENCIAL	50
Implantar o PGRSS	2
Implantar o Programa de Manutenção Preventiva da Estrutura Físico-funcional	3

Implantar o Programa de Manutenção Preventiva e Calibrações dos Equipamentos Biomédicos	3
TOTAL DO BLOCO INFRAESTRUTURA/AMBIENTAL	8
Taxa de Acidente de Trabalho	3
Índice de atividades realizadas de Educação Permanente	3
TOTAL DO BLOCO GESTÃO DE PESSOAS	6
Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços	6
TOTAL DO BLOCO CONTROLE SOCIAL	6
Implantar a Comissão Multidisciplinar de Análise e Revisão de Prontuários	6
Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente conforme previsto em legislação	10
Implantar a Comissão de Análise e Revisão de Óbitos	6
Comissão de Ética Médica	4
Comissão de Ética de Enfermagem	4
TOTAL DO BLOCO GRUPO TÉCNICO	30
TOTAL DE PONTOS	100

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E VALORAÇÃO

METAS QUALITATIVAS

Para os serviços elencados no item 1.1 Desempenho da Gestão Assistencial foram estabelecidas metas para indicadores que serão aferidos mensalmente de acordo com os parâmetros de desempenho constantes no quadro de metas.

Para os serviços elencados nos itens 1.2 Desempenho da Gestão da Infraestrutura e Ambiental; 1.3 Desempenho da Gestão de Pessoas; 1.4 Desempenho na Área de Controle Social; 1.5 Auditoria de Grupos Técnicos Permanentes foram estabelecidas metas para indicadores que serão aferidos trimestralmente de acordo com os parâmetros de desempenho constantes no quadro de metas.

Para fins de repasse relativo às metas qualitativas será adotado critério para ajuste dos desvios conforme demonstrado a seguir.:

RESULTADO VALOR META QUALITATIVA

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Valor a pagar
≥91%	100% x 40% x Orçamento Pactuado (R\$)
Entre 81 a 90%	90% x 40% x Orçamento Pactuado (R\$)

Entre 71 a 80%	$80\% \times 40\% \times \text{Orçamento Pactuado (R\$)}$
Entre 61 a 70%	$70\% \times 40\% \times \text{Orçamento Pactuado (R\$)}$
Entre 51 a 60%	$60\% \times 40\% \times \text{Orçamento Pactuado (R\$)}$
Até 50%	$50\% \times 40\% \times \text{Orçamento Pactuado (R\$)}$

Onde:

- Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas corresponde a pontuação alcançada relativa as metas pactuadas;
- Orçamento pactuado = R\$ [•] (• reais).

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A	RECURSOS HUMANOS	VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO PROPOSTO MENSAL	NOVO VALOR DO CONTRATO
A.1	Composição da Remuneração	458.085,19	75.358,76	533.443,95
A.2	Benefícios	10.959,09	747,06	11.706,15
A.3	Encargos Sociais Incidentes sobre a Remuneração	36.646,81	6.028,70	42.675,51
A.4	Provisionamento	134.997,70	22.206,42	157.204,12
	Subtotal	640.688,79	104.340,94	745.029,73
B	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO PROPOSTO MENSAL	NOVO VALOR DO CONTRATO
B.1	Medicamentos de uso interno	41.706,64	18.378,54	60.085,18
B.2	Material de imagens (material de radiologia)	5.792,59	0,00	5.792,59
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (penso e insumos)	47.499,23	20.931,12	68.430,35
B.4	Material de manutenção predial	1.158,52	0,00	1.158,52
B.5	Material de limpeza e descartáveis	6.719,40	7.636,51	14.355,91
B.6	Material de expediente (material de escritório)	3.359,70	6.318,25	9.677,95
B.7	Enxoval e Uniforme	8.109,62	3.181,99	11.291,61
B.8	Combustíveis e Lubrificantes	4.054,81	1.591,00	5.645,81
B.9	Equipamentos de proteção individual (EPI's)	20.853,32	8.182,26	29.035,58
B.10	Gases medicinais	4.634,07	0,00	4.634,07
	Subtotal	143.887,90	66.219,67	210.107,57
C	SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO PROPOSTO MENSAL	NOVO VALOR DO CONTRATO
C.1	Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares/administrativos	11.585,18	9.200,00	20.785,18
C.2	Locação de equipamentos biomédicos/administrativos	22.011,84	8.636,83	30.648,67
C.3	Locação de equipamentos administrativos	0,00	1.500,00	1.500,00
C.4	Manutenção de equipamentos administrativos	0,00	1.500,00	1.500,00
C.5	Locação de veículos (ambulância)	8.109,62	0,00	8.109,62
C.6	Locação de veículos (SAD)	0,00	16.000,00	16.000,00
C.7	Serviços de Tecnologia de Informação (equipamentos, software, rede, sistema e etc)	10.426,66	2.077,11	12.503,77
C.8	Serviços de vigilância/Segurança patrimonial	3.475,55	0,00	3.475,55
C.9	Fornecimento de água e saneamento	6.951,11	1.384,74	8.335,85
C.10	Fornecimento de energia elétrica	6.951,11	1.384,74	8.335,85

C.11	Telefonia e internet	2.317,04	685,36	3.002,40
C.12	Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos	8.619,37	1.717,08	10.336,45
C.13	Serviços de conservação e manutenção predial	17.377,77	0,00	17.377,77
C.14	Serviço de Rouparia/Lavanderia	12.743,70	2.538,69	15.282,39
C.15	Serviço de telemedicina para ECG	2.896,29	0,00	2.896,29
C.16	Serviço de alimentação e nutrição	54.450,34	66.105,96	120.556,30
C.17	Serviços gráficos/publicação	1.158,52	0,00	1.158,52
C.18	Serviço de guarda/digitalização de prontuários	1.737,78	0,00	1.737,78
C.19	Serviço de Laboratório de Análises Clínicas	64.877,00	12.924,24	77.801,24
C.20	Higienização	31.949,83	0,00	31.949,83
C.21	Serviços Médicos	425.980,06	80.000,00	505.980,06
C.22	Compra de acessórios	0,00	2.000,00	2.000,00
C.23	Locação de container	0,00	3.500,00	3.500,00
	Subtotal	693.618,77	211.154,75	904.773,52
D	Outras Despesas	VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO PROPOSTO MENSAL	NOVO VALOR DO CONTRATO
D.1	Rateios	38.696,22	7.706,13	46.402,35
D.2	Utilidade Pública (ISS)	30.956,97	6.164,90	37.121,87
	Subtotal	69.653,19	13.871,03	83.524,22
TOTAL MENSAL		1.547.848,65	395.586,39	1.943.435,04

PLANILHA DE RH REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Quant.	Categoria Profissional	Área de Trabalho	Carga Horária Semanal Mínima	Salário	Insalubridade	Gratificações Normativas	Adicional Noturno	Remuneração Bruta (A.1)	Benefícios (A.2)	Encargos Sociais e Trabalhistas (A.3)	Provisionamento (A.4)	Total
4	Enfermeiro	Atenção Domiciliar - SAD	36h	3.771,53	242,40	-	-	16.055,73	-	1.284,46	4.731,24	22.071,43
4	Fisioterapeuta	Atenção Domiciliar - SAD	30h	3.085,80	242,40	-	-	13.312,80	30,45	1.065,02	3.922,96	18.331,24
4	Motorista	Atenção Domiciliar - SAD	44h	1.294,36	242,40	-	-	6.147,04	137,94	491,76	1.811,39	8.588,13
8	Técnico de Enfermagem	Atenção Domiciliar - SAD	36h	1.346,20	242,40	-	-	12.708,80	134,83	1.016,70	3.744,98	17.605,31
2	Enfermeiro	Imunização de Urgência	36h	3.771,53	242,40	-	-	8.027,87	-	642,23	2.365,62	11.035,72
3	Técnico de Enfermagem	Imunização de Urgência	36h	1.346,20	242,40	-	-	4.765,80	134,83	381,26	1.404,37	6.686,26
2	Enfermeiro	NIR	36h	3.085,80	242,40	462,87	751,53	9.085,20	30,45	726,82	2.677,19	12.519,66
2	Auxiliar de Regulação	NIR	44h	1.272,00	242,40	-	356,16	3.741,12	139,28	299,29	1.102,42	5.282,11
1	Auxiliar Administrativo	Atenção Domiciliar - SAD	44h	1.272,00	242,40	-	-	1.514,40	139,28	121,15	446,26	2.221,09
TOTAL CLT								75.358,76	747,06	6.028,70	22.206,42	104.340,94
4	Médicos Generalistas	Atenção Domiciliar - SAD	20h	20.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00